

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 2.501, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002963/2006-01, decide (i) conhecer dos Recursos Administrativos interpostos por Salto Juru Energia S.A. – SAJESA e Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A. – EMT em face do Despacho nº [1.626](#), de 19 de julho de 2018, e, no mérito, dar-lhes parcial provimento no sentido de aprovar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Geração Distribuída - CGD VPMI nº 011/2006; e (ii) determinar à SRM que realize o cálculo da contenção tarifária do termo aditivo ao consumidor da Energisa Mato Grosso S.A. por meio da aplicação, (ii.a) subsidiariamente, da Resolução Normativa nº [711](#), de 2016, de 1º de agosto de 2017 até 15 de agosto de 2018 e, (ii.b) conceitualmente, da Resolução Normativa nº [824](#), de 2018, de 16 de agosto de 2018 até 31 de dezembro de 2019, data de término do período redução do montante contratado.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 26.09.2019, seção 1, p. 87, v. 157, n. 187.